PORTARIA Nº CM-017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Indica a Servidora da Câmara Municipal de Divinópolis, Marlene Mendes para auxiliar na administração e execução de serviços internos e externos do Centro de Defesa do Consumidor – CDC.

Considerando que o Centro de Defesa do Consumidor-CDC, não possui quadro de pessoal, sendo necessário, de acordo com o disposto no Artigo 5º, Lei nº 1912/83, com a nova redação dada ao mesmo pela Lei nº 2.226/87, que o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, indique um servidor da Câmara para auxiliar na administração e execução dos serviços internos e externos do órgão;

Considerando que a Servidora Marlene Mendes, já vem atuando no CDC, com bom desempenho e conhecimento do serviço;

Resolvo baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica indicada a Servidora da Câmara Municipal de Divinópolis, Marlene Mendes, Chefe de Seção de Controle de Processos e Expedientes para auxiliar na administração e execução dos serviços internos e externos do Centro de Defesa do Consumidor.

Artigo 2º- O CDC não possui quadro de pessoal e a presente indicação não trará a Servidora qualquer modificação relacionada com o seu regime jurídico ou com o cargo por ela execução de Chefe de Seção de Controle de Processos e Expedientes, junto à Câmara .

Artigo 3º - A servidora somente poderá assinar documentos oficiais do CDC, em conjunto com o seu coordenador, quando ele assim o determinar.

Artigo 4º - As atribuições da Servidora, no CDC, serão definidas pelo seu coordenador, "Ad Referendum" da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades ou Servidores, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 30 de dezembro de 1988

Arthur Diniz Filho
Presidente